



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

PROCESSO	:	2/2023
PARECER	:	3/2024
PRINCIPAL	:	CAMARA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.804/0001-96
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023
ORDENADOR DE DESPESAS	:	GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
AUDITOR INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	02/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO.....	3
2.0 INTRODUÇÃO.....	4
3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:.....	5
4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:.....	7
4.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo.....	7
4.2 Repasses Recebidos.....	7
4.2.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.....	8
4.3. Gasto Total.....	10
4.4. Despesas.....	11
4.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.....	12
4.4.2 Restos a pagar.....	13
4.4.3. Diárias.....	13
4.4.4 – Verbas indenizatórias.....	14
4.5 GASTOS COM PESSOAL X RCL.....	15
4.6 SUBSÍDIO DOS VEREADORES.....	16
5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:.....	17
6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	17
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	19
7.1 Licitações homologadas no exercício de 2023:.....	19
8.0 CONTRATOS e ADITIVOS.....	20
9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
10.0 PATRIMONIO PÚBLICO.....	22
10.1. Bens móveis e imóveis.....	22
11.0 CONTROLE DE FROTA.....	23
12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	23
13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	24
13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:.....	24
13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:.....	25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	25
14.1. Processos Legislativos	25
14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.	26
14.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.	26
14.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	27
15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	27
15.1. Contas Anuais	27
15.1.1 Contas do exercício de 2021	27
15.1.2 Contas do exercício de 2022	29
15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:.....	32
15.3. Ouvidoria do Legislativo:	32
15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.....	32
15.1. Recomendação nos Pareceres	32
16.0 IRREGULARIDADES	33
17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	34
17.1. RECOMENDAÇÕES	34
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS.....	36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

**PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DA
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -MT.**

PROCESSO	:	2/2023
PARECER	:	3/2024
ENTIDADE	:	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.804/0001-96

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas da **Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, referente ao **exercício de 2023**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente parecer é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, *"in verbis"*:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

.....

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O parecer versa sobre as atividades de controle realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder Legislativo do município de Figueirópolis d'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRA e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os exames foram realizados na sede do Poder Legislativo, nos atos realizados entre **01/01/2023 a 31/12/2023**, com observância às normas internas do Poder Legislativo, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA CÂMARA	
NOME	GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	701.757 SSP/MT
CPF	461.089.201-49
ENDEREÇO	RUA PARANA, Nº 848, CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8479-2979
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO	
NOME	GERALDO DE ASSIS ROCHA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	701.757 SSP/MT
CPF	461.089.201-49
ENDEREÇO	RUA PARANA, Nº 848, CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8479-2979
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

CONTADOR	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTROLADOR INTERNO (AUDITOR)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
FONE	(65) 9 8133-9455 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	05842328 SSP/MT
CPF:	572.257.881-91
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 204 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98479-3387
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

PROCURADOR JURIDICO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	17.516.791 SSP/SP
CPF:	076.518.378-19
ENDEREÇO	RUA ESPIRITO SANTO, 420 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8423-5924
E-MAIL	ronaldonm@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 – CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

4.1 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

4.2 Repasses Recebidos

Para o exercício 2023, foram previstos na Lei Orçamentária nº 960/2022, de 12 de dezembro de 2022, o montante de **R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)** anuais e os repasses mensais no valor de **R\$ 113.333,33 (cento e treze mil, trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos)** ao Poder Legislativo Municipal.

Consabido de todos, que o valor do repasse fixado na Lei Orçamentária possui base de cálculo estimada, haja vista que quando da sua elaboração a receita do exercício base encontra-se pendente de fechamento.

Assim sendo consumada a receita do exercício base, constatou-se que o valor do duodécimo devido seria de, **R\$1.740.576,17**, um superávit de **R\$ 380.576,17**. Bem acima do valor orçado, o que levou o setor contábil do legislativo a proceder com a devida adequação orçamentária e, por conseguinte requerer junto ao Executivo, um acréscimo de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)** no valor a ser repassado, elevando este para **R\$ 1.627.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil reais)**, ficando ainda abaixo do limite de constitucional. Diante disso editado o decreto de nº 29/2023, de 17 março



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

de 2023, abrindo crédito adicional suplementar, formalizando o acréscimo. O valor mensal a ser destinado a Câmara Municipal ficou em **R\$ 135.583,30** conforme demonstra o **Anexo I, Quadro 4.2.**

Devido ao ajuste nos valores a ser recebido de duodécimo ter sido realizado no terceiro mês do exercício, os dois primeiros foram creditados no valor de 2/12, avos do previsto na LOA, totalizando **R\$ 226.666,66**, e o saldo ajustado no total de **R\$ 1.400.333,34**, foram divididos nos onze meses restantes no valor mensal de **R\$ 140.033,33**.

Demonstrativo de repasses (duodécimos) recebidos no exercício			
Valor orçado atualizado para o exercício 2022	Recebido no exercício	Valor efetivamente utilizado no exercício	Valor devolvido ao Poder Executivo
R\$ 1.627.000,00	R\$ 1.627.000,00	R\$ 1.535.180,26	R\$ 91.819,74

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura, relatórios emitidos pela Câmara Municipal, decreto 6 e 17/2022.

Ao final do exercício foi cumprido o que previa na Lei Orçamentária atualizada, sendo repassado o valor previsto na peça de planejamento.

4.2.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.

Data do Repasse	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
18/01/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 113.333,33		Transferência financeira recebida
22/02/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 113.333,33		Transferência financeira recebida
17/03/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
19/04/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
18/05/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
19/06/2022	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,33		Transferência financeira recebida
17/07/2023	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

18/08/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
15/09/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
18/10/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
16/11/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,30		Transferência financeira recebida
18/12/2023	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 140.033,70		Transferência financeira recebida
	Repasse recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no exercício		R\$ 1.627.000,00		
Data da devolução	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
28/02/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.647,10	Transferência financeira devolvida
28/02/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 3.159,60	Transferência financeira devolvida
22/03/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
26/05/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
26/05/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
29/06/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
31/07/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
18/08/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
26/09/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
25/10/2026	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.689,79	Transferência financeira devolvida
21/11/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 5.379,58	Transferência financeira devolvida
19/12/2023	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 3.436,95	Transferência financeira devolvida
28/12/2023	Devolução duodécimo recebido		R\$ 55.678,19	
Total de duodécimo devolvido no exercício			R\$ 91.819,74	
Total de duodécimos líquidos utilizados			R\$ 1.535.180,26	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Receita Base	R\$ 24.865.373,84
Percentual dos duodécimos recebidos sobre a receita base	6,54%
Percentual dos duodécimos líquidos utilizados sobre a receita base	6,17%

Fonte; Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Conforme quadro acima, os duodécimos foram repassados dentro do prazo com exceção do mês de fevereiro que foi repassado com atraso de dois dias, ferindo o dispositivo da Constituição Federal, previsto no art. 29-A, § 2º, inc. II

Os limites previstos no art. 29-A, inc. I e no § 1º, da Carta magna foram cumpridos.

4.3. Gasto Total

O duodécimo repassado a Câmara Municipal conforme citado no quadro acima, correspondeu a **6,54%** da receita base do exercício de 2022, que se efetivou em **R\$ 24.865.373,84**, e está de acordo com o estabelecido no art. 29-A, inc. I, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

A despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, no exercício foi de **R\$ 1.535.180,26**, correspondente a **6,17%** da receita base do exercício de 2022, mencionado no parágrafo anterior e a despesa total com pessoal somou **R\$ 1.107.212,26** e atingiu o percentual de **68,05%** do duodécimo recebido e está dentro do limite permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

Mas a gestão do legislativo municipal deve ficar alerta, com relação a despesas com pessoal para o próximo exercício pois o percentual ficou próximo do índice constitucional no atual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(Quadro 4.3) Gastos do exercício a Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% da receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	1.627.000,00	24.865.373,84	6,54%	7	Regular
Gastos do Poder Legislativo	1.535.180,26	24.865.373,84	6,17%	7	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (+ patronal)	1.107.212,26	1.627.000,00	68,05%	70	Regular

Fonte: Relatórios de receitas e despesas extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal

Férias indenizadas (pecúnia) e pagamento de licença prêmio em espécie prevista em Lei, não entra no câmputo de gastos com pessoal, conforme Resolução de Consulta Nº 7/2022 – TP,

As despesas com licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, convertidas em pecúnia e pagas durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, ou pagas ao término do vínculo funcional do agente público decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc., têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do câmputo da despesa total com pessoal.

Porém foram considerados por não estar contabilizadas na rubrica como despesas indenizatórias, 3.1.90.94.

4.4. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico, constatou o que segue.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO					
Empenhadas	Anuladas	Liquidadas	A liquidar	Pagas	A pagar liquidadas
R\$ 1.547.213,43	R\$ 12.033,17	R\$ 1.535.180,26	R\$ 0,00	R\$ 1.535.180,26	R\$ 0,00

Fonte: Relatórios de despesas emitidos pela Câmara Municipal

4.4.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64).

Foram verificados que os empenhos estão erroneamente descritos no inicial como “solicitação”, quando deveria estar escrito “aquisição, fornecimento, etc, dado que a fase de solicitação é anterior ao empenho.

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; artigos 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

Os processos estão acompanhados dos documentos de comprovação de regularidade fiscais e trabalhistas dos credores/fornecedores, tais como: **Certidão de Regularidade com a Receita Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa Trabalhista – CNDT** com exceção dos empenhos **19, 22 e 27** cujo despesas estão sem a comprovação da regularidade com a Receita Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.

4.4.2 Restos a pagar

Não houve inscrição, cancelamento e nem pagamento de restos a pagar processados ou não processados, haja vista que não houve inscrições em exercícios anteriores.

4.4.3. Diárias

Em 2022, o valor orçado inicialmente para gastos com diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo foi de **R\$ 30.000,00** e foi concedido o valor de **R\$ 30.000,00**, em diárias no exercício.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 66.500,00	R\$ 66.500,00
Valor Total:	R\$ 66.500,00	R\$ 66.500,00

Realizou se análise nos processos de concessão de diárias e foi certificado que todos estão de acordo com a lei que institui o benefício, com requerimento, relatório e documentos comprobatórios de viagem.

Foram verificados que a descrição nos empenhos referente a diárias, especialmente nos de número 197 e 198, estão faltando dados, como: o que é, quantidade, local de destino. Ex. "Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4.4 – Verbas indenizatórias

Da análise das despesas constatou-se o pagamento de verba de cunho indenizatória aos vereadores, conforme especificado na tabela abaixo:

	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL NO MÊS
Vereadores	Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Fevereiro	R\$ 7.306,03	R\$ 7.306,03
	Março	R\$ 8.770,65	R\$ 8.770,65
	Abril	R\$ 7.616,60	R\$ 7.616,60
	Maio	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Junho	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Julho	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Agosto	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Setembro	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Outubro	R\$ 8.990,12	R\$ 8.990,12
	Novembro	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	Dezembro	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Valor total de verba indenizatória paga aos vereadores no exercício			R\$ 95.683,40

Fonte: Relatório de despesas emitido pela Câmara Municipal

Vale salientar que os valores pagos de verbas indenizatórias foram autorizados pela Lei Municipal 967/2023 e é realizado em forma de ressarcimento, após conferência de comprovantes de despesas apresentado pelos parlamentares.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5 GASTOS COM PESSOAL X RCL

Os gastos com pessoal no exercício totalizaram **R\$ 1.107.212,26 (um milhão, cento e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos)** incluindo os gastos com a natureza de despesa 3.3.90.36, e despesas com previdência (INSS e RPPS patronal), que corresponde a **3,66%** da RCL, arrecadada de janeiro a junho, que se confirmou em **R\$ 30.217.752,33 (trinta milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**. O que restou assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, inc. III, "a" da LRF. Como demonstrado no quadro abaixo:

(Quadro 4.5.1) Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida do exercício de 2023 (R\$)	30.217.752,33
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 6% (inciso III “a”, art. 20 da LRF)	1.813.065,14
Limite de Alerta - 90% dos 6% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 5,4%	1.631.758,63
Limite Prudencial - 95% dos 6% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 5,7%	1.722.411,88
Despesas com Pessoal no exercício de 2023 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	0,00
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	942.065,75
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	0
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	113.550,29
Despesa liquidada 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	49.126,22
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.470,00
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	1.107.212,26
% Gasto com pessoal (R\$)	3,66%

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Não foi constatado nenhuma irregularidade condizente com as despesas de pessoal realizadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.6 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O subsídio do Vereador Presidente é de **R\$ 5.426,20**, no período em análise corresponde a **17,37%** do subsídio do Deputado Estadual. Já o subsídio dos demais Vereadores é de **R\$ 4.667,00** que corresponde a **14,94%** do subsídio do Deputado Estadual. Portanto, em ambos os casos não excede o percentual definido no inc. VI, "a" do art. 29 da Constituição Federal. Conforme se observa no quadro abaixo:

	Dezembro/2023
Subsídio Deputado Estadual	31.238,19
Limite - Município 10 mil hab. (art. 29, VI, "a" CF)	R\$ 6.247,64
Subsídio Presidente (média)	R\$ 5.426,20
Percentual – presidente	17,37%
Subsídio demais Vereadores (média)	R\$ 4.667,00
Percentual – vereadores	14,94%

O total dos subsídios pagos aos vereadores no período analisado totaliza, **R\$ 512.613,16**, que corresponde a **1,70%** da receita corrente líquida do Município no exercício, que foi de **R\$ 30.222.417,66**, não ultrapassando, portanto, o limite de **5%** estabelecido no inc. VII do art. 29 da Constituição Federal. Conforme demonstra o quadro a baixo:

SUBSÍDIO TOTAL DOS VEREADORES X RECEITA DO MUNICÍPIO	
	Exercício/ 2023
Receita do Município	30.217,752,33
Total dos Subsídios dos Vereadores	512.613,16
Percentual s/ a receita realizada	1,70%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:

Foi constatado que foi realizada publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações do Prefeito, vice-prefeito e dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, no Diário Oficial de Contas, edição nº 2824, do dia 01/02/2023, conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”

O poder Legislativo também realiza a publicação da remuneração dos servidores e vereadores no Portal de Transparência, no site www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/.

6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os servidores do município, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, o Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No exercício foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória da Câmara ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, eletivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Neste período não houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

Os recolhimentos, tanto ao RGPS, quanto ao RPPS, ocorreram dentro do prazo legal.

(Quadro 6.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	55.045,73	0,00	0,00	55.045,73
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	271,70	0,00	0,00	271,70
Contribuição Patronal referente aos servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	113.550,29	0,00	0,00	113.550,29
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)						168.867,72

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

(Quadro 6.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no exercício (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	49.126,22	0,00	0,00	49.126,22
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	44.387,30	0,00	0,00	44.387,30
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						93.513,52
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						262.381,24

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2022		PORTARIA 03/2022 DE 03/01/2022	
Presidente	Elizabeth Souza e Silva	Presidente	
Membro	Divino Ferreira da Costa	Membro	
Membro	Ernani Jeronimo da Silva Filho	Membro	

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2023		PORTARIA 03/2023 DE 03/01/2023	
Presidente	Divino Ferreira da Costa		
Membro	Elizabeth Souza e Silva		
Membro	Anísio Aparecido Peres		

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2023		PORTARIA 11/2023 DE 24/02/2023	
Divino Ferreira da Costa			

Foi observado conforme tabelas acima, que o Legislativo Municipal cumpriu o Art. 51 da Lei 8.666/93, na designação dos componentes da Comissão Permanente de Licitações, não realizando a recondução de seus membros em sua totalidade. Cumpriu ainda o Artigo 7 da Lei federal 14.133/2021, nomeando o agente de contratação um servidor efetivo do legislativo.

7.1 Licitações homologadas no exercício de 2023:

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$%)	%Total licitado
Concorrência	0	0	0%
Dispensa de Licitação. (Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21)	13	231.822,68	0%
Licitação Inexigível (Art. 74, Lei 14.133/21)	1	24.000,00	0%
Pregão Eletrônico	0	0	68%
Pregão Presencial	0	82.777,00	7%
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	0%
Credenciamento	0	0	24%
TOTAL		338.599,68	100,00%

Fonte: Setor de licitações do Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No exercício, foi formalizado um processo de licitação na modalidade pregão presencial, as demais contratações foram realizadas por dispensa e inexigibilidade com fulcro nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021. Não foi evidenciado irregularidade nestas contratações ou em qualquer outra fundamentada nos dispositivos mencionados. Todos os processos estão acompanhados de cotações de preços.

8.0 CONTRATOS e ADITIVOS

Neste exercício, foi firmado três contratos, e nenhum termo aditivo, conforme tabelas abaixo:

CONTRATOS						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato				
Contrato		01/2023	PC Rebuli Consultoria Ltda	Prestação de Serviço de consultoria e Assessoria técnico-profissional especializada, de natureza predominantemente intelectual, visando promover a regulamentação, a implementação e implantação na pratica, da Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como nova Lei de Licitações e Contratos – NLLIC, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Figueirópolis d'Oeste.	24.000,00	03/04/2023 A 03/12/2023
Contrato		02/2023	Alexandro Murilo Meuci Tonholo Ltda	Serviço de locação software do tipo manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação do site institucional da Câmara Municipal	12.000,00	05/06/2023 A 05/12/2025
Contrato		03/2023	Edmar F. de Carvalho	Prestação de serviço com elaboração de Laudos LTCAT+LTIP e envio da primeira carga para o e-social	2.000,00	12/06/2023 A 11/07/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Contrato		04/2023	CP sistema Ltda.	Serviços Técnicos especializados de assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT	40.000,00	01/09/2023 A 01/01/2025
Contrato		05/2023	RLZ Informática Ltda.	Serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso, serviços de implantação, de treinamento do usuário, manutenção e atualizações de softwares específicos para a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste e auxílio no envio do Aplic	50.600,00	01/09/2023 A 01/07/2025
Contrato		06/2023	Leandro Regis da Silva	Execuções de serviços de publicidades e divulgações de ações, trabalhos, eventos e atos administrativos m jornal impressos, para atender a necessidades do poder Legislativos de Figueirópolis d'Oeste - MT	54560,00	02/10/2023 A 02/08/2025
Contrato		07/2023	Associação Ata Educacional e Concursos	Realização de concurso público, abrangendo elaboração e publicação de todos os editais referentes ao certame, preparação, elaboração, confecção, impressão e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo do concurso público para provimento da vaga no cargo previsto no plano de cargos carreira e salários	54.560,00	16/10/2023 A 25/128/2023

ADITIVOS							
Termo	Número		Tipo	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato					
Contrato	1	07/2023	Valor	Associação Ata Educacional e Concursos	Realização de concurso público, abrangendo elaboração e publicação de todos os editais referentes ao certame, preparação, elaboração, confecção, impressão e correção das provas, processamento de resultados de todo o processo do concurso público para provimento da vaga no cargo previsto no plano de cargos carreira e salários	840,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Atualmente há nove contratos em vigência na Câmara Municipal, e em todos há designação do fiscal de contrato.

Foi observado que não há relatório de prestação de serviço emitido pelo contratado acompanhando o documento de liquidação das despesas.

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período foram formalizadas **04 (quatro)** Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 79.112,00 (setenta e nove mil, cento e doze reais)**.

10.0 PATRIMONIO PÚBLICO

10.1. Bens móveis e imóveis

A Câmara Municipal realizou aquisições, incorporações, e depreciações no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2022 (R\$)	45.570,21	122.552,80
(+) Aquisições no exercício (2023) (R\$)	97.323,00	0,00
(+) Doação Recebidas	0,00	0,00
(+) Incorporações	0,00	0,00
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0,00	0,00
(+) Valorização de bens imóveis	0,00	0,00
(-) Desvalorização por alienação	0,00	0,00
(-) baixas por doações	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Baixa por inservível	0,00	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	0,00	0,00
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Depreciação	21.726,85	0,00
Saldo atualizado no primeiro exercício de 2023	121.166,36	122.552,80
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO EM POSSE DA CAMARA MUNICIPAL		243.719,16

O patrimônio da Câmara Municipal dimensionado no inventário totaliza o valor de **R\$ 243.719,16 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, de um total de **211** bens registrados.

Neste período foi verificado que foram realizadas aquisições e as depreciações são mensuradas mensalmente nos bens patrimoniais que estão sobre responsabilidade do legislativo. A análise do Patrimônio foi realizada por relatórios emitidos pelo Sistema informatizado.

No período não houve baixas de bens e reavaliações.

11.0 CONTROLE DE FROTA

A Câmara não possui veículos.

12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

foi constatado que a ferramenta com a funcionalidade que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto ficou prejudicado a análise deste item.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
TOTAL DE MULTAS							0,0

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RG:	1855884-4 SSP/MT
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 140 – CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8456-5749
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:

Para emissão deste parecer foram realizadas auditoria nos processos físicos de despesas, sendo conferidos e analisados todos e realizado conferencias nos relatórios expedidos pela administração da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:

- ✓ Análise de processos de despesas
- ✓ Análise dos gastos totais e de pessoal do legislativo.
- ✓ Análise de processos licitatórios;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Analise nos contratos e aditivos
- ✓ Registros e Controles de Bens Patrimoniais;
- ✓ Processos de concessões de verbas indenizatórias;
- ✓ Processos de concessões de diárias;
- ✓ Publicações;
- ✓ Análises de legislações

13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:

No período que compreende os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023, a Controladoria do município emitiu vários documentos a Câmara Municipal, sendo os seguintes:

- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo referente ao exercício 2022;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de governo do legislativo referente ao exercício 2022;
- ✓ 1 (uma) nota de orientação técnica;
- ✓ Parecer do primeiro semestre do exercício de 2023 sobre as contas de governo do legislativo;

14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

14.1. Processos Legislativos

Reiterando o relatado nos pareceres das contas de gestão de 2021 e 2022, o regimento Interno e a Lei orgânica do município necessitam de uma reforma para atualização



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

de alguns dispositivos, visto que estão dissonantes em relação a atual realidade e a outras legislações correlatas no âmbito estadual e federal

14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Verificando o site da câmara constatou se que informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão no link de acesso a informação, e no Portal da transparência atendendo assim parcialmente a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011, Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e a Lei Municipal 603/2013.

Houve melhora no site institucional e no portal de transparência da Câmara, mas ainda há algumas deficiências, devido ainda ter ausência de informações que não atende ao disposto na Cartilha de orientação para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, disponibilizada no Programa Nacional de transparência pública. Essas deficiências serão descritas em relatório próprio a ser editado pela controladoria em momento adequado. É evidente que o prestador de serviço especializado contratado pela gestão do legislativo esta promovendo melhorias, mas há procedimentos que devem ser realizados por servidores do órgão, como por ex. inserir as informações e documentos nos portais.

14.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.

Não houve nenhum movimento no sentido de implantação da Lei 13.460/2017, no poder legislativo, por enquanto somente a aprovação e promulgação da Resolução 33/2022, regulamentando os procedimentos para participação, proteção e defesa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

dos direitos do usuário dos serviços públicos e criando a ouvidoria no âmbito do legislativo municipal foi realizado.

Constatou se que ainda não foi elaborada a carta de serviços aos usuários, que tem a finalidade de informar ao cidadão os serviços oferecidos pela Câmara a sociedade, conforme preceitua o art. 7º da em epigrafe.

14.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Referente a Lei Geral de proteção de dados pessoais foi emitida e aprovada pelo legislativo municipal a Resolução 44/2023, que versa sobre a proteção de dados nas contratações públicas, mas não houve desenvolvimento para sua efetiva implantação, visando proteger dados pessoais de servidores, fornecedores e demais usuários do processo legislativo.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

15.1. Contas Anuais

15.1.1 Contas do exercício de 2021

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	Determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:: I) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), avaliação, em	O Legislativo não recomendou o cumprimento dessa determinação quando da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa, então, promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/1964	aprovação das contas do citado exercício,
2021	82/2022 TCE	Contas de Governo 2021	13/09/2022	II) adote providências no sentido de assegurar o cumprimento do patamar mínimo exigido de 70% de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, nos termos do inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e do § 2º do art. 26 da Lei Federal 14.276/2021	Houve cumprimento desta determinação no exercício de 2022, mas o Legislativo não recomendou o seu cumprimento quando da aprovação das contas do citado exercício,
EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	I) atente-se ao dever de fornecer os dados sobre as solicitações e requisições emanadas do Tribunal de Contas, visando garantir as atividades de controle externo realizadas por ele	O Legislativo não recomendou o cumprimento dessa determinação quando da aprovação das contas do citado exercício,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2021	82/2022	Contas de Governo 2021	13/09/2022	II) estude e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.	O Legislativo não recomendou o cumprimento dessa determinação quando da aprovação das contas do citado exercício,
------	---------	------------------------	------------	--	---

15.1.2 Contas do exercício de 2022

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	Determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF) ao controle das receitas e das despesas, mediante exame atento dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, adotando em caso de constatação de queda das receitas estimadas ou mesmo de elevação dos gastos, medidas efetivas à luz da prescrição do art. 9º da LRF, a fim de que ao final do exercício financeiro, hajam disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar nas fontes até 31/12 (art. 50, <i>caput</i> , e art. 55, inciso III, alínea "b", itens 3 e 4 da LRF),	Não houve determinação do Poder Legislativo ao Executivo sobre cada ponto recomendado, e sim uma determinação genérica exarada no decreto de aprovação das Contas nº 97/2023 para que cometido falhas futuras nas prestações de contas. Não foi possível avaliar o cumprimento desta determinação, dado que a emissão do parecer foi no 2º quadrimestre de 2023. No decorrer do exercício de 2024, será avaliado e relatado nos pareceres a efetivação do determinado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				com observância do disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando assim o incremento da composição da dívida flutuante e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município;	
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	II) promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos arts. 146, <i>caput</i> e § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188, todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas;	Não houve determinação do Poder Legislativo ao Executivo sobre cada ponto recomendado, e sim uma determinação genérica exarada no decreto de aprovação das Contas nº 97/2023 para que cometido falhas futuras nas prestações de contas. Não foi possível avaliar o cumprimento desta determinação, dado que a emissão do parecer foi no 2º quadrimestre de 2023. No decorrer do exercício de 2024, será avaliado e relatado nos pareceres a efetivação do determinado.
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	III) observe e cumpra os mandamentos constitucionais e infraconstitucionais de prestar contas (art. 34, VII, "d", c/c art. 35, II, c/c o art. 70, parágrafo único, c/c o art. 70, I e VII, todos da CF); artigos 209, § 1º, e 215 da Constituição Estadual; art. 36,	Não houve determinação do Poder Legislativo ao Executivo sobre cada ponto recomendado, e sim uma determinação genérica exarada no decreto de aprovação das Contas nº 97/2023 para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				§ 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT; artigos 2º, <i>caput</i> e § 2º, 78, inciso VI, 142, 145, <i>caput</i> e parágrafo único, 170, todos do RITCE/MT;	que cometido falhas futuras nas prestações de contas. Não foi possível avaliar o cumprimento desta determinação, dado que a emissão do parecer foi no 2º quadrimestre de 2023. No decorrer do exercício de 2024, será avaliado e relatado nos pareceres a efetivação do determinado.
EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	19/2023	Contas de Governo 2022	22/08/2023	b) <i>recomende</i> ao Chefe do Poder Executivo que elabore e implemente, no âmbito de sua autonomia administrativa, um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município	Não houve recomendação do Poder Legislativo ao Executivo sobre cada ponto recomendado, e sim uma determinação genérica exarada no decreto de aprovação das Contas nº 97/2023 para que cometido falhas futuras nas prestações de contas. Não foi possível avaliar o cumprimento desta recomendação, dado que a emissão do parecer foi no 2º quadrimestre de 2023. No decorrer do exercício de 2024, será avaliado e relatado nos pareceres a efetivação do recomendado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não houve denuncia a Ouvidoria do TCE/MT, no período avaliado.

15.3. Ouvidoria do Legislativo:

A ouvidoria do Legislativo é gerida pela servidora Elizabeth de Souza Silva, cujo relatório emitido expôs que houve apenas o registro de uma denúncia no exercício.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

15.1. Recomendação nos Pareceres

Foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria no parecer emitido referente as contas do exercício de 2022.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Reitero a Recomendação para que a Mesa Diretora da Câmara realize estudos e planejamento no sentido de promover atualizações do Regimento Interno e da Lei orgânica do município, adequando a, com emendas realizada na Constituição Estadual e Federal;	Não foi cumprido no exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Que seja observado e/ou emitido ao Chefe do Poder Executivo no Decreto referente ao julgamento das contas ou em documento próprio a determinação para cumprimento das recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas em seus pareceres sobre as contas anuais.	Foi feito apenas uma recomendação genérica, devendo o legislativo elencar no decreto as recomendações do Tribunal de contas, requerendo solução para os apontamentos mencionados no parecer prévio.
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7º da Lei 13.460/2017 e o art. 4º da Resolução 33/2022;	Não houve o atendimento desta recomendação no exercício
2022	12/2022	Contas de Gestão 2022	18/01/2023	Deve ser tomado providencias quanto a regulamentação e implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo	Não houve o atendimento desta recomendação no exercício

16.0 IRREGULARIDADES

1) G_19. LICITAÇÃO_A_CLASSIFICAR_19. Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes (art. 29, da Lei nº 8.666/1993).

1.1) *Processos de Despesas sem a comprovação de regularidade com a Receita Federal - Notas de Empenhos nºs: 19, 22 e 27. (Item 4.4.1)*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor e sua equipe conduziram com presteza a gestão do Poder Legislativo, tanto no financeiro como no administrativo, no entanto deve aprimorar o controle dos processos legislativos, com observância ao Regimento interno, Lei orgânica e Constituição Federal.

17.1. RECOMENDAÇÕES

1 – A Diretoria do legislativo deve ficar atenta aos gastos com pessoal no próximo exercício, pois o exercício de 2023 encerrou com o limite próximo do máximo permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, (item 4.3).

2 – Atente se a verificação da regularidade fiscal dos fornecedores no ato de contratação, na liquidação e pagamento das despesas empenhadas, (art. 29, da Lei nº 8.666/1993), (item 4.4.1).

3 – Corrigir as descrições nos empenhos, mencionando fase posterior a solicitação, por ex. “Contratação ou Aquisição ou fornecimento de” (item 4.4.1);

4 – Corrigir as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade, destino e o objetivo, Ex. “Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de” , (item 4.4.3) .



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5 – Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7º da Lei 13.460/2017 e o art. 4º da Resolução 33/2022, (item.14.3);

6 – Deve ser tomado providencias quanto a implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo. Nesse sentido a entidade deve se abster de publicar em seu site, portal de transparência, diário oficial de Contas, e em outros meios oficiais ou não, dados pessoais de servidores, fornecedores e demais usuários do processo legislativo, (item 14.4).

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS
(Quadro 4.2.) Base de cálculo para repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal, de acordo com o limite de transferências e gastos anuais do órgão. Exercício base – 2022 (art. 29-A, CF)

RECEITAS – exercício anterior (2022)	Valor (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA (Impostos/taxas/contribuição de melhoria)	3.041.379,58
IMPOSTOS	2.722.374,61
I.P.T.U.	236.843,56
I.R.R.F.	709.090,35
I.T.B.I.	1.458.237,72
I.S.S.Q.N.	318.202,98
TAXAS	319.004,97
Contribuição de Melhoria	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.260.603,69
F.P.M.	11.086.495,39
F. P. M. - COTA 1% (julho e dezembro)	1.024.122,00
I.T.R.	1.013.772,09
I.C.M.S. desoneração	0,00
IOF sobre ouro	1.136.214,21
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.480.097,65
I.C.M.S.	6.984.298,91
I.P.V.A.	445.455,74
I.P.I. exportação	35.944,84
C.I.D.E.	14.398,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.292,92
Multas e juros das receitas tributárias	1.490,37
Multas e juros da dívida ativa tributária	17.797,35
Receita da dívida ativa tributária	64.005,20
TOTAL	24.865.373,84
População do Município (Censo 2010)	3.796
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	1.740.576,17
Valor do duodécimo de acordo com limite	145.048,01
Valor fixado na LOA	1.360.000,00
Diferença do orçado com o apurado pela base de cálculo (2020)	380.576,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	267.000,00
Total a ser repassado ao Legislativo	1.627.000,00
Percentual	6,543%
Valor do repasse (duodécimo) mensal	135.583,33